

## Entendendo a 2ª Conferência Nacional de Juventude

A 2ª Conferência Nacional de Juventude (2ºCNJ) já está na rua! Mas ainda há várias dúvidas sobre como ela vai funcionar.

Este documento tem como objetivo ajudar no entendimento das “regras” definidas pelo Regimento Interno Nacional e assim, contribuir para a construção das Etapas nos Estados e Municípios.

Se após a leitura você ainda estiver com alguma dúvida, envie-a para o e-mail [conferencia.juventude@planalto.gov.br](mailto:conferencia.juventude@planalto.gov.br)

### OBJETIVO

A 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude (2ºCNJ) , convocada pelos Decretos de 12 de Agosto de 2010, e de 18 de Abril de 2011, tem por objetivo geral contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Nacional de Juventude.

### TEMÁRIO

O tema desta Conferência é “Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos” e será dividido nos seguintes eixos:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;

III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

O temário será subsidiado por um texto-base nacional, que pode ser acessado em [www.juventude.gov.br](http://www.juventude.gov.br) ou [www.conselhosdejuventude.ning.com](http://www.conselhosdejuventude.ning.com)

## CALENDÁRIO

**Etapas Livres:** de 01/06 a 30/09

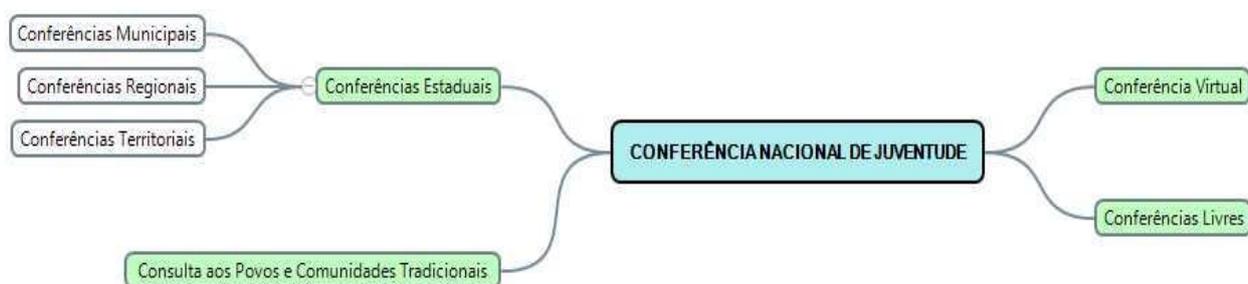
**Etapas Municipais:** de 01/06 a 18/09

**Etapas Regionais e Territoriais:** devem ser realizadas até 07 (sete) dias antes da realização da Etapa Estadual.

**Etapas Estaduais:** de 01/09 a 31/10

**Consulta aos Povos e Comunidades Tradicionais:** até 31/08

## ETAPAS DO PROCESSO



### **I - Etapas Livres:**

- Conferências realizadas presencialmente ou virtualmente em âmbito municipal, estadual, territorial ou temático;
- Conferências Municipais, no âmbito dos municípios que realizarem a conferência fora do prazo estabelecido pelo calendário nacional.

### **II - Etapas Eletivas:**

- a) Conferências Municipais, Regionais e Territoriais
- b) Conferências Estaduais e do Distrito Federal
- c) Consulta Nacional aos Povos e Comunidades Tradicionais.

## ETAPAS LIVRES

- As Conferências Livres foram criadas como forma de ampliar a participação das diversas juventudes no processo da Conferência, de forma inovadora e criativa.
- As Conferências Livres não competem ou concorrem com as etapas municipais e estaduais, muito pelo contrário, elas ampliam e estimulam a participação de novos atores em todo o processo da Conferência Nacional.
- As Etapas Livres podem discutir um ou mais eixos do Texto-Base Nacional.
- Para que a conferência livre seja validada, é necessário que reúna, no mínimo, 10 pessoas e que envie o relatório final para a Comissão Organizadora Nacional, juntamente com uma cópia da lista de presença da atividade.
- O Manual das Conferências Livres pode ser acessado em [www.juventude.gov.br](http://www.juventude.gov.br) ou <http://conselhosdejuventude.ning.com/page/documentos-orientadores>

## ETAPAS ELETIVAS

- Deverão ser realizadas conforme calendário nacional e regras estabelecidas pelo regimento
- Organizadas e coordenadas por uma comissão local, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas.
- A comissão organizadora local deverá ser coordenada pelo órgão institucional específico de juventude.
- Não havendo órgão específico de juventude, o Prefeito ou Governador poderá nomear um representante do poder público de uma área que execute ações para a juventude para exercer a coordenação do processo.

## ETAPAS MUNICIPAIS

- A **Comissão Organizadora Municipal** terá como referência mínima a seguinte composição:
  - I - dois representantes do Poder Executivo municipal;
  - II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;
  - III – quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.
- O Poder Executivo municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal Eletiva até **01 de Agosto de 2011**.

- Se o Poder Executivo municipal não convocar a Conferência até o prazo estabelecido, as entidades da sociedade civil poderão fazer a convocação, mediante cadastro junto à Comissão Organizadora Estadual e/ou Comissão Organizadora Nacional

### **IMPORTANTE**

Os municípios que tiverem Conselho Municipal de Juventude, instituído em ato do Poder Executivo local, poderão eleger 01 (um) delegado que seja membro deste conselho para participar diretamente da Etapa Nacional (desde que participe da Etapa Estadual).

- A Comissão Organizadora Municipal deverá ser cadastrada junto à Comissão Organizadora Estadual, que terá o poder de validação da mesma.

- A eleição dos delegados da etapa municipal para a etapa estadual deve ser realizada durante a conferência municipal, seguindo as regras definidas pelo Regimento Interno Estadual.

### **ETAPAS TERRITORIAIS**

- São objetivos das conferências territoriais:

I - Ampliar e qualificar a participação dos/as jovens que vivem nos territórios rurais, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, de povos e comunidades tradicionais, extrativistas, caiçaras, acampados e assentados da Reforma Agrária.

II- Valorizar e consolidar as experiências de institucionalização do debate das políticas públicas de juventude no âmbito dos territórios da Cidadania e da Identidade, a partir dos Comitês Territoriais de Juventude designados a executar, avaliar ou acompanhar políticas públicas dessa natureza.

- A convocação das etapas territoriais deve ser feita pela Comissão Organizadora Territorial ou pela Comissão Organizadora Estadual, de acordo com o Regimento Interno Estadual.

- Os Territórios de Cidadania e de Identidade que tiverem Comitê de Juventude, instituído em ato pelo Colegiado Territorial, elegerão 02 (dois) delegado/as diretamente à etapa estadual (sendo, no mínimo um da sociedade civil), para além da proporção de delegados/as a serem eleitos/as durante a Conferência Territorial

- Para mais informações sobre as Etapas Territoriais, acesse a Resolução 08 da Comissão Organizadora Nacional.

## ETAPAS ESTADUAIS

- Serão organizadas e coordenadas, em cada Estado, por uma **Comissão Organizadora Estadual (COE)** que terá como referência mínima, **com paridade entre governo e sociedade civil**, a seguinte composição:

I – representante do Governo do Estado;

II – representante da Comissão Organizadora Nacional;

III – representante da Assembléia Legislativa do Estado;

IV – Deputados/as Federais indicados/as pela Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude da Câmara Federal;

V – representantes do Conselho Estadual de Juventude ou da sociedade civil (no caso de Estados sem Conselho Estadual);

VI – representante do órgão institucional específico de juventude da cidade sede da Conferência Estadual.

- Demais organizações da sociedade civil, com sede no estado, poderão compor a COE mediante o convite feito pela própria comissão.

- A Conferência Estadual deverá ser convocada através de decreto estadual até o **dia 17 de Junho de 2011**, juntamente com a composição da COE.

- O Regimento Interno Estadual deverá ser pactuado pela COE e publicado até o **dia 01 de julho de 2011**.

- Se o poder executivo estadual não instalar a COE até o prazo estabelecido, o/a representante do governo federal em conjunto com as entidades da sociedade civil poderão instalá-la e convocar a Conferência.

- A COE deverá ser cadastrada junto à Comissão Nacional, que terá o poder de validação da mesma.

- As Conferências Estaduais e do Distrito Federal elegerão delegados/as à etapa nacional, na proporção definida pelo regimento nacional.

- Serão delegados das etapas estaduais os eleitos nas conferências municipais, regionais ou territoriais eletivas do respectivo Estado.

**IMPORTANTE:** Os Estados que tiverem Conselho Estadual de Juventude instituído poderão eleger 4 (quatro) delegados a mais (membros do conselho) para participar da Etapa Nacional.

## CONSULTA AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- Têm por finalidade efetivar a participação de grupos que tem dificuldade de acesso e expressão nos processos tradicionais de participação.
- Será organizada pela Comissão Organizadora Nacional em conjunto com outros órgãos do governo federal que trabalham com o referido público.
- Elegerá seus delegados/as à Etapa Nacional, na proporção definida pelo regimento.

## ETAPA NACIONAL

- A 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude terá sua Etapa Nacional realizada de 09 a 12 de dezembro de 2011, em Brasília/DF.
- A Etapa Nacional terá a seguinte **composição** de delegados/as:
  - I – delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais Eletivas;
  - II – delegados/as eleitos/as na Consulta aos Povos e Comunidades Tradicionais;
  - III – delegados/as eleitos/as nas Conferências Estaduais;
  - IV – delegados/as natos/as do Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE;
  - V – delegados/as representantes do Poder Público.

## TEXTO-BASE NACIONAL

O **Texto-Base Nacional** apresenta os seguintes tópicos para serem emendados:

Desafio do Fortalecimento Institucional

Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos

EIXO 1. Direito ao desenvolvimento integral

EIXO 2. Direito ao Território

EIXO 3. Direito à experimentação e qualidade de vida

EIXO 4. Direito à diversidade e à vida segura

EIXO 5: Direito à participação

O documento poderá ser analisado e modificado através de três tipos de emendas:

I – aditivas, quando incorporadas ao texto;

II - substitutivas;

III - supressivas parciais ou totais, especialmente quando se tratar de propostas de âmbito estadual ou municipal;

## **ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

### **RELAÇÃO DE HABITANTES X NÚMERO DE DELEGADOS ELEITOS PELAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA A ETAPA NACIONAL**

<b>NÚMERO DE HABITANTES</b>	<b>NÚMERO DE DELEGADOS</b>
Até 2,5 milhões	15
De 2,5 a 5 milhões	25
De 5 a 7 milhões	40
De 7 a 10 milhões	60
De 10 a 15 milhões	75
De 15 a 30 milhões	100
Mais de 30 milhões	200

### **RELAÇÃO DE HABITANTES X NÚMERO DE DELEGADOS ELEITOS PELAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS PARA A ETAPA ESTADUAL**

Deverá ser definido pelas Comissões Organizadoras de cada Estado e do Distrito Federal através dos Regimentos Internos Estaduais.

### **NÚMERO DE DELEGADOS ELEITOS PELAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E DISTRITAL PARA A ETAPA NACIONAL**

<b>NORTE</b>	
Pará	40
Amazonas	25
Rondônia	15
Tocantins	15
Acre	15
Amapá	15
Roraima	15
<b>NORDESTE</b>	
Bahia	75

Pernambuco	60
Ceará	60
Maranhão	40
Paraíba	25
Rio Grande do Norte	25
Piauí	25
Alagoas	25
Sergipe	25
<b>CENTRO-OESTE</b>	
Goiás	40
Mato Grosso	25
Mato Grosso do Sul	15
Distrito Federal	15
<b>SUDESTE</b>	
São Paulo	200
Minas Gerais	100
Rio de Janeiro	100
Espírito Santo	25
<b>SUL</b>	
Rio Grande do Sul	75
Paraná	75
Santa Catarina	40